

Lei nº 240/92

Autoriza Constituir Despesa Auxílio para a Comunidade de São Domingos.

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a constituir despesas para aquisição de 4.000 (quatro mil) tijolos de 6 (seis) furos, para a construção do Salão Paroquial da Comunidade de São Domingos.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 23 de setembro de 1.992.

Antão Antonio David
Antão Antonio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 13 de outubro de 1.992.

Maria Graça da Rosa
Maria Graça da Rosa
SECRETÁRIA GERAL